Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº076/2025 - Data: de 25 de abril de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 029/2025-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, considerando a deliberação deste Conselho em reunião realizada na data de 09 de Abril de 2025.

Considerando o disposto no artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990), no qual estão descritas as medidas protetivas passíveis de serem aplicadas às crianças, adolescentes e seus familiares, dentre elas aquelas previstas nos Incisos VII e VIII, quais sejam: acolhimento institucional e inclusão em programas de acolhimento familiar.
Considerando a Lei n° 1347 de 09 de janeiro de 2020 que Institui o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de Crianças e Adolescentes no Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o processo do Termo de Aceite do Serviço de Família Acolhedora Regionalizado

Art. 2º – Fica registrada a ciência e aprovação do processo de implantação do Serviço de Família Acolhedora Regionalizado por este Conselho.

Art. 3°- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 25 de abril de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ
Data: 25/04/2025 11:29:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fabiana Palinger Andreczevecz
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná